

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL PPGE**

EDITAL Nº 12/2023

A Representação Estudantil da Programa de Pós-graduação em Educação (RE-PPGE) 2023/2024 no uso de suas atribuições apresenta as normas que regerão o processo eleitoral para a escolha dos novos representantes estudantis do Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação(PPGE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Art. 1º - A eleição para a representação estudantil 2023-2024 dar-se-á nos termos deste Regimento Eleitoral.

Art. 2º A eleição para a representação estudantil 2023-2024 ocorrerá de forma online mediante formulário do Google Forms.

Parágrafo Único - A representação estudantil 2023-2024 serão majoritárias, na forma de candidaturas livres com nomes respectivamente de discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) com o voto direto, facultativo, universal e secreto dos discentes do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 3º A Representação Estudantil dos eleitos neste pleito terá a duração de 18 MESES, contando a partir da data de posse.

CAPÍTULO II

Art. 4º - A Representação Estudantil deliberará por maioria simples de votos.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 5º- A inscrição das candidaturas será através de formulário do Google Forms, que será disponibilizado às 8:00 do dia 19 setembro de 2023 no link:

[FORMULÁRIO DE CANDIDATURA RE PPGE 2023](#)

Art. 6º - Parágrafo Único - A inscrição das candidaturas ocorrerá nos dias 20 e 21 de setembro de 2023 até as 23:59 do dia 21 de setembro de 2023. A homologação das candidaturas ocorrerá a partir das 12h do dia 22 de setembro de 2023. Não haverá prorrogação do período de inscrição, exceto no caso de nenhum candidato se inscrever. Nesse caso, novos prazos devem ser definidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º- As candidaturas (Mestrado e Doutorado) inscritas deverão ser compostas por Discentes (candidatos) do Mestrado e Discentes (candidatos) do Doutorado, com matrícula ativa, os dois mais votados de cada curso serão os titulares da representação estudantil da Pós-Graduação, os segundos mais votados serão os suplentes dos respectivos cursos. No caso de ausência e ou desistência de representação e ou da suplência da representação, do mestrado e ou do doutorado, a Comissão Eleitoral poderá realizar novo edital para complementar a vaga.

DAS ELEIÇÕES\ VOTAÇÃO

Art. 8º- A eleição será realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2023.

Art. 9º- A homologação do resultado final da eleição da representação estudantil do Mestrado e Doutorado da Pós-graduação da Faculdade de Educação ocorrerá às 12:00 do dia 28 de setembro de 2023.

DAS ATRIBUIÇÕES DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 10º - A Representação Estudantil tem como atribuições:

1. Participar das reuniões do Conselho e Colegiado da FACED;
2. O representante e suplente apresentarão as demandas respectivas às suas vinculações, mestrado e ou doutorado;
3. Apresentar pauta do corpo discente no Conselho e Colegiado da FACED;
4. Participar do processo de avaliação das bolsas de pesquisa;
5. Participar das reuniões da da representação com o corpo discente;
6. Realizar o controle social das ações exercidas pelo PPGE.

Fortaleza, 18 de setembro de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

Franderlan Campos Pereira

Karla Eveline Barata de Carvalho

Francisca Mayane Benvindo dos Santos

Roberta Eliane Gadelha Aleixo

Maria do Carmo Carvalho

Maria kélia da Silva

Maria kelly Rocha da Silva

Telmano Rodrigues Sampaio

Dina Mara Pinheiro Dantas